

REGULAMENTO TROFÉU TRANSPARÊNCIA – PRÊMIO ANEFAC 2026

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA INICIATIVA

A ANEFAC (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade), com mais de 58 anos de história e dedicada a gerar conhecimento e promover o relacionamento entre executivos, tem como uma de suas mais prestigiosas iniciativas o

Troféu Transparência – Prêmio ANEFAC. Desde 1997, este prêmio reconhece e celebra as empresas que se destacam pela excelência na divulgação de suas demonstrações financeiras.

Em sua 30ª edição em 2026, o Troféu Transparência reafirma seu compromisso em estimular e valorizar a transparência, a clareza e a qualidade das informações contábeis prestadas ao mercado. Acreditamos que a iniciativa é crucial para promover a sustentabilidade e a responsabilidade social nas empresas, contribuindo para um futuro mais justo e transparente.

O Prêmio não avalia os resultados econômico-financeiros ou a gestão das empresas, mas sim a qualidade das informações divulgadas, que geram valor agregado ao negócio, incentivando as melhores práticas de governança e comunicação com o mercado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Das Inscrições

Não há processo de inscrição. Concorrem ao Troféu Transparência – Prêmio ANEFAC – todas as empresas, de Capital Fechado, Sociedades Anônimas de capital aberto e empresas cuja responsabilidade é limitada ao capital social “LTDA”, sediadas em território nacional, que publicam suas demonstrações financeiras, com atuação nas áreas de comércio, indústria e serviços (excluindo serviços financeiros).

2.2. Das Demonstrações Financeiras Avaliadas

As demonstrações financeiras utilizadas para avaliação são aquelas publicadas, referentes ao exercício social de 2025, as quais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, em conformidade com a Lei das S.A.s e normas da CVM:

2.2.1. Relatório da Administração

2.2.2. Balanço Patrimonial

2.2.3. Demonstração do Resultado

2.2.4. Demonstração do Resultado Abrangente

2.2.5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2.2.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa

2.2.7. Demonstração do Valor Adicionado

2.2.8. Notas Explicativas

2.2.9. Relatório dos Auditores Independentes

Observação: Não serão aceitos arquivos em formatos como DFP ou BOOK, e sim a demonstração financeira oficial publicada.

2.3. Dos Critérios de Publicação Legal

Para fins de análise, as demonstrações financeiras devem estar em conformidade com o artigo 289, incisos I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.s), com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, em vigor desde 1º de janeiro de 2022. Esta legislação determina: 1) opção pela publicação sumária em jornal de grande circulação na localidade da sede da Sociedade, 2) Simultaneamente à publicação completa das demonstrações na versão eletrônica do mesmo jornal, e 3) o jornal deverá garantir autenticidade dos documentos por meio de certificação digital.

As S.A.s de capital fechado, bem como LTDAs, para participar, devem ter publicado voluntariamente suas demonstrações financeiras, como base nos mesmos critérios das Companhias Abertas, mencionados no parágrafo anterior. De outro modo não poderemos assegurar nosso acesso a tais dados, e conseqüentemente impraticável para a ANEFAC buscar estas publicações, por esse motivo, as S.A. fechadas e as Ltda, que queiram participar e atendam todas as exigências do Prêmio, deverão encaminhar uma cópia da versão eletrônica do jornal, com o conjunto completo as suas demonstrações.

a publicação completa em jornal de grande circulação. As empresas de capital fechado, para participar, devem ter publicado voluntariamente suas demonstrações financeiras em jornal de grande circulação, seguindo o formato estabelecido pelo artigo 289 da Lei 6.404/76.

2.4. Das Categorias do Prêmio

► O Troféu Transparência – Prêmio ANEFAC 2026 – será concedido em três categorias, definidas pelo critério de receita líquida anual apurada no exercício social avaliado (exercício de 2025):

2.4.1. Categoria I – Companhias de capital aberto com Receita Líquida anual abaixo de R\$ 5 bilhões.

2.4.2. Categoria II – Companhias de capital aberto com Receita Líquida anual entre R\$ 5 bilhões a R\$ 20 bilhões.

2.4.3. Categoria III – Empresas com Receita Líquida anual acima de R\$ 20 bilhões.

► Em cada categoria serão reconhecidas até 10 (dez) empresas ganhadoras, com a eleição de 1 (um) destaque absoluto por categoria, totalizando até 30 (trinta) empresas premiadas e 3 (três) destaques. A receita líquida de referência será a apurada nas próprias demonstrações financeiras submetidas à avaliação, conforme publicação oficial.

Em caso de conglomerados a receita líquida será sempre aquela dos valores consolidados.

Ainda em relação às demonstrações financeiras consolidadas em que várias Companhias do mesmo grupo são de capital aberto, apenas uma delas concorrerá ao Prêmio.

► Desde que atendam plenamente os critérios do Prêmio e tenham obtido a pontuação necessária, poderão ser contempladas até 2 Companhias de Capital Fechado e até 2 de Responsabilidade Limitada.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1. Dos Critérios de Avaliação e Seleção

Para serem selecionadas a receber o Troféu Transparência, as demonstrações financeiras serão analisadas com base nos seguintes critérios:

3.1.1. Qualidade e grau das informações contidas nas demonstrações financeiras e notas explicativas.

3.1.2. Transparência e clareza das informações prestadas ao mercado.

3.1.3. Clareza do Relatório da Administração e sua consistência com as informações divulgadas.

3.1.4. Aderência integral às Normas Contábeis (BR GAAP / IFRS / CPCs vigentes).

3.1.5. Ausência de modificações (ressalvas) significativas no relatório dos auditores independentes.

3.1.6. Apresentação da divulgação quanto a layout, legibilidade, concisão e clareza.

3.1.7. Divulgação de aspectos relevantes, mesmo que não exigidos legalmente, mas importantes para o negócio, como: Ebitda, Valor Econômico Agregado (EVA), Balanço Social, informações ESG (Environmental, Social and Governance), destaques aos ativos intelectuais, efeitos contábeis da inflação, entre outros. Embora as informações de ESG são analisadas e premiadas pelo Prêmio ESG ANEFAC, valoriza-se a divulgação de métricas ESG auditadas ou asseguradas por terceiro independente, bem como informações alinhadas a frameworks reconhecidos IFRS S1 e S2 entre outros, principalmente no que se refere à interação das informações ESG com as informações financeiras na busca de melhor transparência ao mercado.

3.1.8. Consistência interna entre todas as peças que compõem o conjunto das demonstrações financeiras: coerência entre o Relatório da Administração, as demonstrações contábeis, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores, sem contradições ou omissões que prejudiquem a compreensão do desempenho da empresa.

3.1.9. Clareza, objetividade e relevância das informações, com observância dos princípios de materialidade e concisão previstos no CPC 26 (IAS 1) e na OCPC 07 – evitando informações redundantes, padronizadas ou desprovidas de valor informacional para os usuários das demonstrações.

3.1.10. Qualidade da evidenciação de riscos e fatores de incerteza relevantes: riscos financeiros (liquidez, crédito, câmbio, taxa de juros), operacionais, regulatórios, climáticos e reputacionais, com indicação das estratégias de mitigação adotadas.

3.1.11. Transparência na divulgação e conciliação de métricas não-GAAP (EBITDA, LAJIDA, EVA etc.) com as respectivas linhas das demonstrações contábeis, conforme orientação da CVM e do IASB.

3.1.12. Inovação e qualidade na apresentação: uso de linguagem acessível a públicos não especializados, infográficos explicativos, versão digital interativa e estrutura de navegação que facilite a localização das informações pelos stakeholders.

3.2. Das Etapas de Análise Técnica

O processo de seleção é rigoroso e realizado em diversas fases, garantindo a imparcialidade e a profundidade da avaliação:

3.2.1. Primeira Fase – Diretoria Executiva: realiza uma análise inicial das demonstrações financeiras, avaliando quesitos técnicos preestabelecidos para determinar a transparência e identificar possíveis eliminações, com as devidas justificativas.

3.2.2. Segunda Fase – Comitê Técnico: ligado à diretoria executiva, realiza nova análise aprofundada para identificar as demonstrações que atendem aos pré-requisitos do Prêmio, justificando suas escolhas.

3.2.3. Avaliação Técnica Acadêmica: uma equipe composta por professores especialistas na área contábil (representando instituições renomadas, tais como FECAP, FUCEPE e UNB) avalia as demonstrações financeiras em uma rodada adicional de diversas etapas, estabelecendo rankings de pontuação de acordo com os requisitos técnicos estipulados.

Cada instituição atua de forma independente, com formulário padronizado de avaliação; os rankings individuais são consolidados pela Diretoria Executiva antes de serem encaminhados à Comissão Julgadora.

3.2.4. Comissão Julgadora: Dentre as empresas credenciadas e indicadas ao Prêmio pelas fases anteriores, a Comissão Julgadora fará a escolha final das ganhadoras do Troféu Transparência.

3.2.5. Fase Final – Eleição dos Destaques: Esta etapa compreende a eleição de 1 (um) destaque em cada categoria, cujos nomes são divulgados somente na cerimônia de entrega do Troféu Transparência.

4. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AVALIAÇÃO

4.1. Diretoria Executiva

Antonio Carlos Machado, Bolí Rosales, Gennaro Oddone, Gildo Freire, Roberto Fragoso, Vera Elias, Wagner Petelin, (no caso específico do Prêmio Transparência, são apoiados pelo Pedro L. Siqueira Farah e Clóvis Ailton Madeira).

4.2. Comitê Técnico

Clóvis Ailton Madeira (coordenador), Adriano Rodrigues, Alexandre Gonzales, Cecília Geron, Fabiana Lopes, Fabiano Lima, Flávio Riberi, Pier Paolo, Rosana Gonçalves, Vagner Marques.

4.3. Avaliação Técnica – Academias

4.3 FECAP, FUCAPE e UNB. |

4.4. Comissão Julgadora

Pedro Farah (coordenador), Marta Pelucio, Amaro Gomes, Raquel Sarquis e Vania Borgerth.

5. DA PREMIAÇÃO E DO EVENTO

5.1. Comunicação e Certificado

Após o recebimento dos nomes das empresas ganhadoras pela comissão julgadora, a ANEFAC iniciará o processo de divulgação e enviará um comunicado às empresas vencedoras, que, em seguida, receberão uma visita para entrega de um certificado concedendo o Troféu Transparência do ano e mais informações acerca do reconhecimento.

5.2. Cerimônia de Entrega

O Troféu é entregue a cada uma das empresas ganhadoras durante uma cerimônia, realizada em São Paulo, em data a ser definida pela ANEFAC.

5.2 Cada empresa vencedora receberá 2 convites para a premiação. |

5.3. Reconhecimento ao Contador

Na ocasião da premiação, a ANEFAC entregará um troféu para o representante da empresa e outro para o contador responsável pelas demonstrações financeiras, valorizando o profissionalismo e a importância da contabilidade para a transparência corporativa.

5.4. Destaques por Categoria

Durante a Cerimônia de Premiação, haverá a indicação de 1 (um) destaque em cada categoria, a partir da definição da Comissão Julgadora do Prêmio, reforçando o reconhecimento às melhores práticas. Os destaques são revelados exclusivamente na cerimônia de entrega.

5.5. Selo Digital de Transparência

► Além do troféu físico entregue na cerimônia, cada empresa ganhadora receberá o Selo Digital de Transparência ANEFAC 2026, em alta resolução, para uso em seus canais digitais, site institucional de relações com investidores, publicações e relatórios anuais. O uso do Selo fica condicionado à observância das diretrizes de uso da marca ANEFAC, a serem fornecidas pela Associação juntamente com o comunicado de premiação.

6. CALENDÁRIO ESTIMADO – 30ª EDIÇÃO ◀ SEÇÃO ADICIONADA

► O calendário abaixo é indicativo. As datas definitivas serão comunicadas pela ANEFAC com antecedência mínima de 15 dias úteis.

FASE	PERÍODO ESTIMADO
Coleta das demonstrações financeiras (exercício 2025)	Março – Maio 2026
Análise pela Diretoria Executiva e Comitê Técnico	Junho 2026
Avaliação Técnica Acadêmica (universidades)	Junho – Julho 2026
Deliberação da Comissão Julgadora	Agosto 2026
Divulgação das empresas ganhadoras (anúncio público)	Agosto 2026
Visitas às empresas ganhadoras / entrega dos certificados	Setembro – Outubro 2026
Cerimônia de Entrega do 30º Troféu Transparência ANEFAC	Outubro 2026 (data a confirmar)

7. DA INDEPENDÊNCIA E DO CONFLITO DE INTERESSES ◀ SEÇÃO ADICIONADA

► 7.1 Havendo conflito de interesse direto ou indireto por parte de membros das Academias, em relação á alguma empresa que for indicado para avaliar, esse deverá declarar o conflito e declinar da avaliação. O mesmo deve ocorrer com qualquer dos membros que fazem parte da Comissão Julgadora.

► 7.2 As deliberações da Comissão Julgadora são irrecorríveis e não serão divulgadas as pontuações individuais atribuídas a cada empresa durante o processo de avaliação, preservando a confidencialidade do método e a segurança jurídica do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ◀ SEÇÃO ADICIONADA

- ▶ 8.1 A participação no processo de avaliação implica a aceitação integral das disposições deste Regulamento por parte das empresas avaliadas e de todos os profissionais envolvidos.
- ▶ 8.2 Casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ANEFAC, com referendo, se necessário, do Conselho de Administração.

São Paulo, 29 de março de 2026

ANEFAC – Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade

Rua 7 de Abril, 125 – Cj. 405 – República – São Paulo/SP | www.anefac.org.br

Regulamento – 30ª Edição – Troféu Transparência